JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.07.22 18:52:48 -03'00'

Terras na fronteira: senadores querem resolver regularização fundiária

Desde a Independência, as terras na faixa de fronteira estão sujeitas a regras especiais e a uma série de incertezas. A Lei de Terras de 1850, assinada por Dom Pedro II, estabeleceu as diretrizes para a aquisição de áreas públicas. Mesmo após 175 anos, a ocupação dessas terras continua sendo um desafio. Recentemente, o Senado concedeu um alívio aos produtores rurais dessas regiões, mas um novo capítulo está prestes a começar: a regulamentação do registro dessas propriedades, que já gera controvérsias.

São consideradas terras na faixa de fronteira as que estão situadas em uma área que vai dos limites entre o Brasil e os países vizinhos até 150 quilômetros dentro do território nacional. Por estarem próximos das fronteiras, essas terras são consideradas fundamentais para a defesa do país.

Em julho, os senadores aprovaram o Projeto de Lei (PL 1.532/2025) do senador Nelsinho Trad (PSD-MS), na forma de um texto alternativo da senadora Tereza Cristina (PP-MS). O projeto estende até 2030 o prazo para a regularização de imóveis rurais na faixa de fronteira do Brasil. A medida, que vale para grandes propriedades (com área superior a dois mil e quinhentos hectares), foi enviada à Câmara dos Deputados após três meses de debates no Senado, tempo relativamente curto para a aprovação de um projeto de lei.

A pressa na votação da proposta tem uma explicação: a Lei 13.178, de 2015, determinou que o prazo para a ratificação dos registros dos imóveis localizados até 150 km da linha de fronteira seja encerrado em outubro.

A expectativa agora é votar até o final do ano o PL 4.497/2024, já aprovado pela Câmara, que regulamentará essa validação pelo governo. O texto original, apresentado pelo deputado Tião Medeiros (PP-PR), foi aprovado na forma de um substitutivo da relatora, deputada Caroline de Toni (PL-SC). O projeto tramitava junto ao PL 1.532/2025. Ele estabelece regras para a regularização de áreas ocupadas por particulares em terras da União na faixa de fronteira. Agora, o projeto será analisado separadamente pelas comissões de Relações Exteriores (CRE) e de Agricultura (CRA) do Senado.

Essa decisão aconteceu após um acordo entre a relatora das duas propostas, Tereza Cristina, e o governo, garantindo que a Presidência da República não vetará a prorrogação do prazo para a ratificação dos registros.

Entre outros pontos, o PL 4.497/2024 adia para 2028 exigências como o georreferenciamento, que definirá com precisão os limites das propriedades. O projeto também permite a regularização fundiária de áreas em terras indígenas ainda não homologadas, mesmo que haja um processo de demarcação em andamento.

Além disso, o texto possibilita a regularização de imóveis rurais em áreas de fronteira por meio de uma declaração assinada pelo requerente, caso não seja possível obter certidões oficiais ou se o órgão demorar mais de 15 dias para responder. Isso significa que imóveis com pendências fundiárias ou ambientais poderão ser regularizados, mesmo sem parecer definitivo de órgãos como Incra, Ibama ou Funai.

CONTROVÉRSIA - A proposta de regularização fundiária tem gerado controvérsia. Senadores da base governista insistem na exigência de georreferenciamento e afirmam que o atual texto representa uma ameaça às terras de povos indígenas, quilombolas e à preservação ambiental. Também alertam para a possibilidade de o projeto facilitar a regularização de terras griladas.

Em contrapartida, a bancada ruralista afirma que as medidas fazem justiça aos produtores rurais que já estão estabelecidos há décadas nessas terras.

Segundo Tereza Cristina, o processo de regularização fundiária enfrentou obstáculos nos últimos dez anos devido à falta de regras claras, o que gerou confusão nos estados. Ela aponta que um levantamento feito pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) revelou que cada estado exige documentos diferentes, o que dificulta a confirmação dos títulos de fronteira.

Tereza Cristina acrescenta que não se trata de dar novas terras. Essas propriedades, de acordo com a senadora, já são ocupadas por pessoas que receberam títulos do Império ou de repasses da União para os estados. Ela destaca que muitos cartórios enfrentam dificuldades em acessar os títulos originais necessários para completar o processo.

– Muita gente acha que são novos títulos, novos proprietários, e não é isso. São pessoas que já ocupam essa área, que receberam títulos do Império, títulos paroquiais, títulos diretamente da União ou dos estados, quando a União assim o fez, repassando-os para os estados brasileiros. Então, na verdade, é refazer um trabalho. Está na Constituição, nós temos que fazer, mas nós temos que fazer isso de uma vez por todas – defendeu a relatora.

STOCKADOBE/AGÊNCIA SENADO

> *Aprovado no Senado, um dos projetos estende até 2030 o prazo para regularização de grandes propriedades*

O senador Nelsinho Trad (PSD-MS) reforçou que a regulamentação tem como objetivo evitar que proprietários de terras que têm décadas de trabalho e melhorias em suas propriedades percam seus títulos devido a problemas administrativos ou políticos. O senador Jaime Bagattoli (PL-RO), por sua vez, apontou que a prorrogação do prazo é fundamental, mas é uma solução paliativa.

– Nós, que vivemos a realidade no campo, defendemos isso há muito tempo: não basta apenas prorrogar o prazo, simplesmente adiar o problema por mais cinco anos. É uma medida paliativa, que nos levará ao mesmo impasse em 2030. O mais importante é regulamentarmos o procedimento. É preciso dar segurança jurídica em lei. Transferir a análise para os cartórios de registro de imóveis, desafogando o Incra e dando agilidade ao processo – disse Bagattoli.

O líder do governo no Senado, senador Jaques Wagner (PT-BA), confirmou o compromisso do governo em não vetar a prorrogação do prazo (PL 1.532/2025), mas defendeu mudanças no PL 4.497/2024

– Nós vamos nos debruçar agora, no segundo semestre, no [texto do] PL 4.497/2024. Do que não puder ser feito acordo, nós vamos para voto. Eu quero me aprofundar na questão do georreferenciamento – afirmou Wagner.

DIREITO ORIGINÁRIO - Por meio de nota, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou preocupação com o atual texto do PL 4.497/2024. De acordo com a pasta, o projeto aprovado pela Câmara privilegia interesses privados em detrimento do interesse público, do meio ambiente e dos direitos humanos e promove "a institucionalização da grilagem, a negação do direito originário à terra e a destruição de territórios de relevância histórica, cultural e ambiental"

"Ao distorcer a proposta original, o texto aprovado apresenta graves ameaças aos direitos territoriais de povos indígenas. Isso porque permite a validação de registros sobrepostos a terras indígenas, mesmo quando já houver estudos, portarias declaratórias ou outros atos oficiais reconhecendo a tradicionalidade da ocupação indígena", diz a nota.

Alguns pontos do PL4.497/2024:

- cartórios não podem recusar registros baseados em processos não finalizados, como demarcação de terras indígenas ou criação de unidades de conservação.

- O cartório deve comunicar ao Incra o resultado da ratificação, e o Incra atualizará o cadastro de ofício.

- O Incra só poderá emitir certidão positiva (indicando haver justaposição de áreas de terras indígenas em demarcação) após a publicação do decreto presidencial homologatório.

- Para a ratificação, são exigidos documentos específicos, como certidões negativas e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

- A exigência de identificação georreferenciada para desmembramento ou remembramento de imóveis será obrigatória somente a partir de 31 de dezembro de 2028

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Oposição anuncia que votação do projeto da anistia será prioridade no segundo semestre

Deputados do PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, e de outros cinco partidos (Republicanos, Progressistas, Novo, PSD e União Brasil) afirmaram nesta segunda-feira (21), em entrevista coletiva na Câmara dos Deputados, que terão como pauta prioritária após o recesso parlamentar a votação do projeto de lei que concede anistia aos acusados de envolvimento nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023 e demais acusados de golpe de Estado (PL 2858/22).

"Quando retornar o trabalho legislativo [na semana do dia 4 de agosto], nós temos como pauta nosso item número 1: não abriremos mão, na Câmara nem no Senado, de pautarmos anistia dos presos políticos do 8 de janeiro", declarou o líder do PL, deputado Sóstenes Cavalcante (RJ), após reunir-se com o ex-presidente Bolsonaro e com deputados e senadores na Câmara.

Bolsonaro está usando tornozeleira eletrônica por ordem do ministro Alexandre de Moraes e não pode aparecer em suas redes sociais nem de terceiros.

O líder do PL criticou as medidas restritivas impostas a Bolsonaro na última sexta-feira (18). "O presidente Bolsonaro está no recinto da Câmara dos Deputados, participou de toda a reunião conosco e gostaria muito de falar a toda a imprensa nacional. Entretanto, por mais uma ordem de censura do ministro Alexandre de Moraes, preventivamente, os advogados recomendaram que não falasse mais com a imprensa. Este é o Brasil e a democracia relativa que nós estamos vivendo", finalizou Sóstenes.

IMPEACHMENT - A senadora Damares Alves (Republicanos-DF), que também participou da entrevista coletiva, disse que pretende trabalhar no Senado pelo impeachment de Moraes. "Será a pauta que a oposição vai trabalhar nos próximos dias. Foi por culpa dele que nós estamos sendo tarifados. Todas as decisões dele, já está comprovado, violaram direitos humanos", disse a senadora.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

> *Parlamentares de oposição se reuniram com o ex-presidente Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados*

FORO PRIVILEGIADO - Segundo Sóstenes, ficou decidida ainda a intenção de priorizar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 333/17, que acaba com o foro privilegiado por prerrogativa de função para crimes comuns, mantendo-o apenas para cinco autoridades: o presidente da República e o vice; e os presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal (STF).

"Essa perseguição do Supremo precisa acabar, de uma vez por todas. Temos mais de 60 parlamentares respondendo a processos no Supremo, além dos esdrúxulos conhecidos inquéritos do fim do mundo, que nunca terminam, todos centralizados na mão de um único ministro e o nome dele é Alexandre de Moraes. Isso tem que acabar, isso não é democrático, não é constitucional, fere o devido processo legal no País", declarou o líder do PL.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 126/2025
O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, CUJO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL.
DATA DA SESSÃO: **04 DE AGOSTO DE 2025**
HORÁRIO: **08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – **HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/**
UASG: **985529**
MODO DE DISPUTA – **ABERTO**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 385.032,08 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM – REGIONALMENTE**
ID CONTRATAÇÃO PNCP: **EDITAL 90040/2025** - **95719449000110-1-001177/2025**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM **22 DE JULHO DE 2025.**

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 123/2025/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO – DO CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: AUTO POSTO ESSENCIAL LTDA

TERMO ADITIVO: 126/2025/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 21 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
CONTRATADO: 09.168.506/0001-89 - DIGITALDOC SOFWARE LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 32.400,00
VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2030.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22/07/2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI.
Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025*, Modalidade:* ***PREGÃO****, na Forma* ***ELETRÔNICA Nº 036/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene íntima, em atendimento à adesão da Deliberação 78/2022-CEDCA-PR, para famílias em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes do Município de Quatro Pontes. Valor Total Máximo do Objeto: R$ 5.107,05 (cinco mil, cento e sete reais e cinco centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia* ***23 de julho de 2025****, às* ***08h30min****; o final do recebimento das propostas será no dia* ***06 de agosto de 2025****, impreterivelmente até as* ***08h30min****, e a* ***abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 06 de agosto de 2025*** *no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll.org - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 22 de julho de 2025.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
OBJETO: *Inexigibilidade de licitação, da Banda Stillus, representada por sua empresa exclusiva, para realização de show musical no evento Oktoberfest, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes – PR, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, no Centro de Eventos Seno José Lang, com início previsto às 22h30min e duração de aproximadamente 4 (quatro) horas – De acordo com o Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/20211 – CONTRATADA:* ***15.002.565 MARNICO ELIO MARSCHALL – CNPJ: 15.002.565/0001-85*** *– Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). – Prazo de Execução:* ***04 (quatro)*** *de outubro do corrente ano, de forma improrrogável. Quatro Pontes-PR, 22 de julho de 2025.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
OBJETO: *Inexigibilidade de licitação, da Banda Garotos de Ouro e filhos, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação musical ao vivo de aproximadamente 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Centro de Eventos Seno José Lang, em Quatro Pontes/PR, durante as festividades de comemoração aos 33 anos do município – De acordo com o Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/20211 – CONTRATADA:* ***DANIELI BECK MACHADO LTDA. – CNPJ: 47.128.618/0001-03*** *– Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). – Prazo de Execução:* ***07 (sete)*** *de setembro do corrente ano, de forma improrrogável. Quatro Pontes-PR, 22 de julho de 2025.*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de empresa para a aquisição de picador/triturador para aplicação no processamento de resíduos urbanos e florestais diversos (galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores), conforme Convênio nº 003/2025 firmado entre o Município de Quatro Pontes e o Instituto Água e Terra (IAT), SIT nº 72087. Empresa vencedora: ***LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (23691899000212)****, lote único com valor total de* ***R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)****. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 22 de julho de 2025.*

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.07.22 18:52:56 -03'00'

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.113.400,00	1.209.462,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	355.570,00	57.731,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	316.500,00	312.115,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	401.800,00	310.160,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.039.530,00	529.455,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.916.402,09	13.992.385,58
2.1 - Cota-parte FPM	18.900.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	2.957.392,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	43.534,52
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	9.998,85
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	796.719,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.402,09	49.860,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.029.802,09	15.201.847,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.823.280,42	2.798.477,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.184.170,10	1.001.984,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.738.929,06	1.567.244,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.700.000,00	1.517.978,30
6.1.1 - Principal	2.700.000,00	1.509.845,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.132,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.929,06	49.266,46
6.4.1 - Principal	38.929,06	49.266,46
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(2.123.280,42)	(1.288.631,75)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.196,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.196,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.581.441,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.668.825,33	1.544.433,77	1.544.433,77	1.511.620,07	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.627.196,27	1.510.280,70	1.510.280,70	1.477.467,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	810.000,00	511.063,12	511.063,12	500.346,30	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.661.196,27	914.182,98	914.182,98	893.197,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	156.000,00	85.034,60	85.034,60	83.923,27	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 4**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	41.629,06	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	41.629,06	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.574.466,96	1.574.466,96	1.541.653,26	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.313,89	1.540.313,89	1.507.500,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.496.084,43	1.496.084,43	1.463.270,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.062.584,81	1.496.084,43	1.496.084,43	98,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	156.724,48	(7.222,20)	(7.222,20)	0,00	(0,46)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	280.620,26	1.216.622,28	14.196,27	0,00	1.202.426,0	1.202.426,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.693,62	1.216.622,28	14.196,27	0,00	1.202.426,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.926,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.781.508,07	1.153.619,32	1.134.103,95	1.098.917,55	19.515,37
20.1 - Educação Infantil	737.000,00	173.293,85	165.493,85	163.033,92	7.800,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.945.508,07	950.989,47	939.274,10	912.547,63	11.715,37

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 4**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	97.000,00	29.336,00	29.336,00	23.336,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.705.633,40	1.913.306,03	1.901.590,66	1.853.878,64	11.715,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.705.633,40	1.913.306,03	1.901.590,66	1.853.878,64	11.715,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.134.103,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.798.477,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.932.581,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.800.461,98	3.932.581,07	25,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.000,00	214.801,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.000,00	174.429,68
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	122.246,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	45.000,00	35.755,00
31.1.4 - PNATE	45.000,00	16.428,63
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	33.509,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.862,32

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	355.284,16	276.006,65	270.618,65	259.891,17	5.388,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	58.413,39	53.025,39	53.025,39	5.388,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	285.284,16	215.106,91	215.106,91	204.379,43	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.486,35	2.486,35	2.486,35	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.021.917,56	3.071.259,29	3.039.557,51	2.958.500,04	31.701,78
33.1 - Despesas Correntes	6.946.917,56	3.069.909,29	3.038.207,51	2.957.150,04	31.701,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.797.675,33	2.336.901,90	2.336.901,90	2.287.524,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	29.336,00	29.336,00	23.336,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.079.242,23	703.671,39	671.969,61	646.290,02	31.701,78
33.2 - Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.373,29	284,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.567.244,76	122.246,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.555.849,53	108.630,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.768,52	13.899,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.768,52	13.899,78

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68
Investimentos	13.017.068,91	6.769.848,35	6.247.220,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	184.326,88	185.673,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	10.672,32	(10.672,32)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	10.672,32	(10.672,32)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.672,32	(10.672,32)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.672,32	(10.672,32)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38
Investimentos	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(157.713,94)	(137.315,54)	(295.029,48)

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.07.22 18:53:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR

O prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a requisição, notificação, Processo Administrativo e parecer jurídico, resolve aplicar as sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 incisos II e III, referente ao Contrato nº 167/2023 decorrente da Tomada de Preços 041/2022, que consiste em aplicação de Multa no valor de **R$ 73.413,29** e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal de Palotina, por prazo de 02 (dois) anos à empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ sob o nº 08.820.233/0001-42. Palotina, 22 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.553.400,00	2.113.400,00	1.209.462,35	57,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.570,00	355.570,00	57.731,34	16,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.500,00	316.500,00	312.115,34	98,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	401.800,00	401.800,00	310.160,58	77,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	639.530,00	1.039.530,00	529.455,09	50,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.075.000,00	24.116.402,09	13.992.385,58	58,02
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	10.134.879,95	59,27
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.998,85	99,99
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	796.719,96	88,52
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.957.392,12	49,29
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	43.534,52	66,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	41.402,09	49.860,18	120,43
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.628.400,00	26.229.802,09	15.201.847,93	57,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.529.510,00	2.656.962,36	1.060.303,96	39,91	1.051.238,39	39,57	938.375,76	35,32
Despesas Correntes	2.456.510,00	2.483.962,36	1.052.675,96	42,38	1.043.610,39	42,01	930.747,76	37,47
Despesas de Capital	73.000,00	173.000,00	7.628,00	4,41	7.628,00	4,41	7.628,00	4,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	810.600,00	856.628,33	460.721,70	53,78	447.525,29	52,24	359.367,46	41,95
Despesas Correntes	809.000,00	855.028,33	459.139,62	53,70	445.943,21	52,16	357.785,38	41,84
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	247.000,00	247.000,00	247.906,80	100,37	227.639,60	92,16	211.204,02	85,51
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	247.906,80	100,78	227.639,60	92,54	211.204,02	85,86
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.600,00	144.600,00	13.530,51	9,36	13.530,51	9,36	11.922,69	8,25
Despesas Correntes	144.600,00	144.600,00	13.530,51	9,36	13.530,51	9,36	11.922,69	8,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	127.500,00	36.852,55	28,90	36.852,55	28,90	35.655,07	27,96
Despesas Correntes	124.500,00	124.500,00	36.852,55	29,60	36.852,55	29,60	35.655,07	28,64
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.096.000,00	1.018.000,00	316.320,00	31,07	307.187,62	30,18	304.881,78	29,95
Despesas Correntes	1.096.000,00	1.018.000,00	316.320,00	31,07	307.187,62	30,18	304.881,78	29,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.955.210,00	5.050.690,69	2.135.635,52	42,28	2.083.973,96	41,26	1.861.406,78	36,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.135.635,52	2.083.973,96	1.861.406,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.135.635,52	2.083.973,96	1.861.406,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.280.277,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(144.641,67)	(196.303,23)	(418.870,41)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(144.641,67)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,05	13,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.280.277,19	2.135.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.338.000,00	1.394.806,34	802.038,57	57,50
Proveniente da União	1.278.000,00	1.334.806,34	619.002,92	46,37
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	183.035,65	305,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	117.029,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.338.000,00	1.394.806,34	919.067,80	65,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.000,00	1.129.431,08	362.540,23	32,10	362.540,23	32,10	359.623,32	31,84
Despesas Correntes	778.000,00	909.431,08	362.540,23	39,86	362.540,23	39,86	359.623,32	39,54
Despesas de Capital	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	364.485,00	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74
Despesas Correntes	5.000,00	364.485,00	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.620,00	24.459,80	79,88	17.059,80	55,71	17.059,80	55,71
Despesas Correntes	0,00	18.128,00	13.713,80	75,65	13.713,80	75,65	13.713,80	75,65
Despesas de Capital	0,00	12.492,00	10.746,00	86,02	3.346,00	26,79	3.346,00	26,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	136.316,38	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32
Despesas Correntes	128.000,00	136.316,38	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	347.626,87	52.329,76	15,05	52.329,76	15,05	52.329,76	15,05
Despesas Correntes	30.000,00	184.094,22	52.329,76	28,43	52.329,76	28,43	52.329,76	28,43
Despesas de Capital	0,00	163.532,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	66.195,00	32.776,54	49,52	32.226,54	48,68	32.226,54	48,68
Despesas Correntes	60.000,00	66.195,00	32.776,54	49,52	32.226,54	48,68	32.226,54	48,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.001.000,00	2.074.674,33	902.838,82	43,52	894.888,82	43,13	891.971,91	42,99

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.307.510,00	3.786.393,44	1.422.844,19	37,58	1.413.778,62	37,34	1.297.999,08	34,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.600,00	1.221.113,33	813.323,02	66,61	800.126,61	65,52	711.968,78	58,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	247.000,00	277.620,00	272.366,60	98,11	244.699,40	88,14	228.263,82	82,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	280.916,38	91.661,68	32,63	91.661,68	32,63	90.053,86	32,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.500,00	475.126,87	89.182,31	18,77	89.182,31	18,77	87.984,83	18,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.156.000,00	1.084.195,00	349.096,54	32,20	339.414,16	31,31	337.108,32	31,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.956.210,00	7.125.365,02	3.038.474,34	42,64	2.978.862,78	41,81	2.753.378,69	38,64

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025
Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	16.754.113,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.378.103,79
Receitas Realizadas	18.770.787,81
Déficit Orçamentário	72.534,18
Saldos de Exercícios Anteriores	5.606.922,36
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	13.472.807,22
Dotação Atualizada	41.972.807,22
Despesas Empenhadas	19.903.716,19
Despesas Liquidadas	18.843.321,99
Despesas Pagas	18.015.119,13
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.903.716,19
Despesas Liquidadas	18.843.321,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	32.970.765,27
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.970.765,27
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.515.592,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	107.649,73	0,00 %
Resultado Primário	50.000,00	(243.500,78)	(487,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	685.321,94	0,00	685.321,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.716,65	0,00	171.163,60	39.553,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	896.038,59	0,00	856.485,54	39.553,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.932.581,07	25% / 18%	25,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.496.084,43	70%	98,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.954.175,23	6.432.893,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
Página: 2 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	147.987,86	52.536,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.083.973,96	15%	13,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CPF 020.932.729-46

Sandra Mara Dalek
Portaria nº. 45/2025
Controle Interno

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.07.22 18:53:11 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO AO EDITAL – PE N° 071/2025

O Pregoeiro do Município de São Pedro do Iguaçu, Edson Facin, nomeado pela Portaria 059/2025, diante do pedido de esclarecimento solicitado por parte do proponente **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA,** e levando em consideração a análise da secretaria requerente, venho por meio deste comunicar que houve alterações ao Edital do mencionado processo, que objetiva: **Futuras aquisições de material de cama, mesa, banho, material químico, limpeza e higienização, sinalização, visual e afins, proteção e segurança pelas Secretarias Municipais.**
Diante das alterações, a data de abertura da sessão, fica transferida para o dia **08 de agosto de 2025**, com **início da abertura e julgamento das propostas às 09h00min**.
São Pedro do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Edson Facin
PREGOEIRO MUNICIPAL
PORTARIA N° 059/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

Despacho de revogação do Procedimento Licitatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no Procedimento Licitatório, tendo em vista as inúmeras irregularidades apontadas pelo TCE-PR e a solicitação que fundamenta o pedido.
RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo de licitação, de acordo com o Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021 em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de adequações no processo de contratação.
São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de julho de 2025.

Jacir Danelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 207/2025
De 22 de julho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1246/2025 de 08/07/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2392	00964-CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT - 72732	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO SIT	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2024
Ref. Licitação Pregão Nº5/2024
Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/07/2025 e término em 23/08/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/08/2025.
Prazo de Vigência: 23/08/2025.
Data da Assinatura: 22/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 34/2024
Ref. Licitação Pregão Nº5/2024
Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/07/2025 e término em 23/08/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/08/2025.
Prazo de Vigência: 23/08/2025.
Data da Assinatura: 23/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 859 /2024 PREGÃO Nº 106/2024
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 859/2024 PREGÃO Nº 106/2024 publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 17/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 17/75/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: " TERMO ADITIVO Nº 01 '' Lê-se: " TERMO ADITIVO Nº 02'' As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.** Palotina, 22 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS **N.º 338/2025** DA INEXIGIBILIDADE **N.º 146/2025.** PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA -** CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA **CAMILA HOFFMANN FRITZN LTDA –** CNPJ Nº 55.265.184/0001-03, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.595.125,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDI-COS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉ-DICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA**. **VIGÊNCIA**: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026**, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE JULHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR

O prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a requisição, notificação, Processo Administrativo e parecer jurídico, resolve aplicar as sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 inciso II e III, referente ao Contrato nº 602/2023 decorrente da Tomada de Preços 029/2023, que consiste em aplicação de Multa no valor de R$ 38.882,70 e Impedimento em Contratar com essa administração municipal à empresa DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 17.765.951/0001-54. Palotina, 22 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE A SITE INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DE ABERTURA: R$ 60.059,16. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 07/08/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 07/08/2025 às 09h00min do dia 07/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 07 de Agosto do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 18 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 001/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, abriu o Protocolo 4.444/2025 contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada à: 01 - Empresa **M F CHERPINSKI ENGENHARIA – CNPJ Nº 09.309.351/0001-53 – Protocolo 4.444/2025 - dia 06/06/2025** – Credenciada para os seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	92394	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.
2	92395	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS.
3	92396	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 001/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 15/03/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 20/2025***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia - PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 70,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 700,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 233,33 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	11.267,66	22.535,32
1	2	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 90,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 900,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 300,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 900,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	14.487,00	28.974,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 70,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 700,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 233,33 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	11.267,66	22.535,32
1	4	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 90,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 900,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 300,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 900,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	14.487,00	28.974,00
1	5	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Superior e Pós Graduação: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 06 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 95,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 950,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 316,66 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 950,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	6,00	15.291,82	91.750,92
1	6	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Superior e Pós Graduação: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 16 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 110,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 1.100,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 366,66 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 1.100,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	16,00	17.706,32	283.301,12
TOTAL								478.070,68

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 478.070,68 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e um dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Devido alteração contratual da Empresa **DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.042.737/0001-04, conforme Quinta Alteração Contratual da Sociedade, altera-se a Razão Social da empresa. A nova Razão Social é: **BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA**. Alteração na seguinte Ata de Registro de Preços: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 823/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024.** Palotina, 22 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR

O prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a requisição, notificação, Processo Administrativo e parecer jurídico, resolve aplicar as sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 inciso II, referente ao Contrato nº 525/2023 decorrente da Tomada de Preços 027/2023, que consiste em aplicação de Multa no valor de R$ 50.742,19 à empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70. Palotina, 22 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1278/2023 PREGÃO Nº 182/2023
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1278/2023 PREGÃO Nº 182/2023 publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 17/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 17/75/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se:**Onde se lê: " 975/2024 ''Lê-se: " 1278/2023 ''As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.**Palotina, 22 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 24/2025. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 22/07/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS PARA CONTRATAÇÃO DE METROS LINEARES PARA REFORMA DE TERRAÇOS BASE LARGA, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE , CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE 4117909/2023 FIRMADO ENTRE CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PALOTINA. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: CK LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ/CPF: 49.727.375/0001-47. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 268.250,32. Palotina, 22 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DÉCIMA QUINTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 004/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: **01 – GUILHERME PINA DO CARMO LTDA – CNPJ Nº 38.127.267/0001-17 – Protocolo 3.503/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 1.1, 3.1 e 3.2.** Durante a análise de documentação verificou-se que o médico GUILHERME PINA DO CARMO possui vínculo com o município, sendo necessário parecer da secretaria de Saúde para a sua efetiva contratação. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 71/2025 *Teste Seletivo Simplificado nº 39/2025* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 39/2025 e lei 6.945/2025, homologado pelo Edital 49/2025, de 28 de maio de 2025, Resolve: **Art. 1º -** Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. Fisioterapeuta

Nome	CPF	Clas.
Polyana Alcântara dos Santos	098.XXX.XXX-40	07

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 27 de julho de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 29 de julho de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. **Art. 3º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.495 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO		
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica................	R$	240.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
	TOTAL...	**R$**	**240.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.500.0000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$	240.000,00
	TOTAL...	**R$**	**240.000,00**

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 22 de julho de 2025.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº. 223, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a identificação visual obrigatória das obras e regulamenta o procedimento de fiscalização e embargo de obras no Município de Pato Bragado - PR.

PORTARIA N.º 544, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 545, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 546, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 547, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 548, DE 22 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 549, DE 22 DE JULHO DE 2025.
: Designa munícipes para representarem o Município de Pato Bragado no Circuito Oeste – modalidades JIIDOS e autoriza o adiantamento de valores.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA – CNPJ: 41.943.103/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar e fórmulas infantis destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 356.367,67 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: HAIDI ADRIANE MUHLBEIER BIANCHETTI MEI – CNPJ: 17.781.520/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar e fórmulas infantis destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 139.638,60 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: COMERCIAL ACTUS LTDA – CNPJ: 22.108.033/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar e fórmulas infantis destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 815.147,80 (oitocentos e quinze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: A. S. COMÉRCIOS LTDA – CNPJ: 52.173.776/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar e fórmulas infantis destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 19.667,04 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: ANTUNES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 49.774.267/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar e fórmulas infantis destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 362.904,13 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quatro reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO Nº 2023114/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** – CNPJ: 07.174.945/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de coleta e pré análise da água disponibilizada pelo Departamento do SABRA, bem como da piscina instalada junto ao Centro Poliesportivo Cristal.
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025062/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ: 75.907.576/0001-36
OBJETO: Contratação da Instituição AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, para Formação Continuada direcionada aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, aos dirigentes dos educandários e da Secretaria de Educação, bem como demais profissionais envolvidos para o bom andamento da Educação Básica do Município de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 20/10/2025

CONTRATO Nº 2025063/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA – CNPJ: 07.097.064/0001-00
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas do Município de Pato Bragado/PR e guarda de valores, conforme os limites do Fundo Garantidor de Créditos.
VALOR GLOBAL: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026

CONTRATO Nº 2025064/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 85.102.549/0002-20
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2024 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, tendo como objeto a aquisição de um veículo automotor novo, Ambulância do Tipo "B", destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida.
VALOR GLOBAL: R$ 400.365,00 (quatrocentos mil trezentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.07.22 18:53:18 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
CONTRATADO: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: Carlos Barbosa nº 235 Bairro: Jd. Gisele **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná
OBJETO: Contratação da CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, para a prestação de serviços técnicos de Ensaio C.B.R. (California Bearing Ratio), em português I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia). **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
OBJETO: Contratação da CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, para a prestação de serviços técnicos de Ensaio C.B.R. (California Bearing Ratio), em português I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia). **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Contrato firmado em 22 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 208/2025
Data 22/07/2025
Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	10.***.***-0	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

COMUNICADO REF: EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2025
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que fica sem feito as publicações, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2025 no Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 16 de julho de 2025, edição n° 4.410, e Jornal do Oeste edição n° 11.539.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN**
OBJETO: Contratação emergencial da empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios - CIN, inscrita no CNPJ/MF nº03.233.240/0001-24, com sede à Rua Azevedo Portugal, 1369 Centro, Guarapuava – PR cep 85010-200, para prestação de serviços de intermediação, suporte administrativo, acompanhamento e gerenciamento de estagiários do programa de estágio supervisionado não obrigatório no Município de Toledo, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e cursos de Graduação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.788/2008. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 98.534,92 (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Contrato firmado em 22 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 – FUNREBOM
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN**
OBJETO: Contratação emergencial da empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios - CIN, inscrita no CNPJ/MF nº03.233.240/0001-24, com sede à Rua Azevedo Portugal, 1369 Centro, Guarapuava – PR cep 85010-200, para prestação de serviços de intermediação, suporte administrativo, acompanhamento e gerenciamento de estagiários do programa de estágio supervisionado não obrigatório no Município de Toledo, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e cursos de Graduação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.788/2008. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 768,11 (setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Contrato firmado em 22 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2025.

Registro de Imóveis do Brasil

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: *toledoregistroimoveis1oficio@hotmail.com*
Site: www.1sritoledo.com.br

Edital de Registro do

LOTEAMENTO LORENA

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: **GRESPAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 30.174.090/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Faculdade, nº 410, Jardim La Salle, Toledo-PR, representada por seus sócios, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: **LOTEAMENTO LORENA**, o qual terá acesso pelas Ruas: Anápolis, Carlos Aldino Rippel, Lourenço Pagliarini, Ana Pasqualli e Aloisio Anschau, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 03-A (três-A), com a área de 22.053,35 m² (vinte e dois mil, cinquenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), oriunda da Subdivisão da Chácara nº 03, destacada da Parte Leste do Lote Rural nº 52, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 58.950, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 06 (seis) quadras, com as seguintes numerações: 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois) e 43 (quarenta e três), que, juntas, terão uma área total de 15.592,28m² e serão assim constituídas: a.1) 36 (trinta e seis) lotes urbanos; a.2) 01 (um) área Institucional; a.3) 04 (quatro) ruas, com as seguintes denominações: Rua Anápolis, Rua Carlos Aldino Rippel (Trecho 01), Rua Carlos Aldino Rippel (Trecho 02), Rua Lourenço Pagliarini (Trecho 01), Rua Lourenço Pagliarini (Trecho 02) e Rua Ana Pasqualli, que, juntas, terão uma área total de 6.461,07m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 1.473, de 22/04/2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.321, de 23/04/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 22 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto

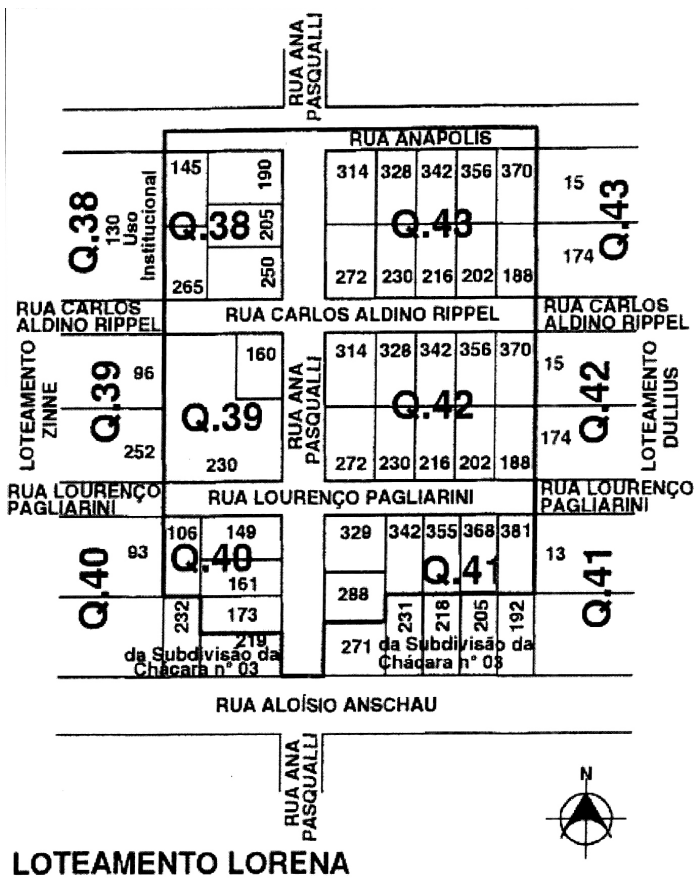

LOTEAMENTO LORENA

CHÁCARA Nº 03-A (três-A), oriunda da Subdivisão da Chácara nº 03, destacada da Parte Leste do Lote Rural nº 52, da Linha Buê-Caé, 9º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Matrícula nº 58.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis - Toledo-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PREGÃO N° 045/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, visando Contratação de empresa especializada para realizar instalações elétricas e manutenção preventiva e corretiva nos espaços públicos do município de Ouro Verde do Oeste/PR. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$ 162.643,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **08 de agosto de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de--licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 05/2023
(RESUMIDO PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO (A): BLUME OPERAÇÕES DE VOZ LTDA

1.DO OBJETO: O referido contrato tem por objeto PABX Virtual com gravações de chamada e filas de atendimento, contendo 25 Ramais. Combo Ligações Digital com 1000 Minutos para ligações longas distância nacional, 500 minutos para ligações em números móveis nacionais e ligações locais ilimitadas com portabilidade de até 2 números fixos.

2.DO VALOR: para fornecimento do serviço objeto do Contrato Administrativo nº 05/2023 a Câmara Municipal de Palotina pagará de acordo com a correção da inflação pelo índice do INPC acumulado de 12 meses, o valor mensal de **R$ 1.183,01 (Hum Mil Cento e Oitenta e Três Reais e um Centavo)** por 12 meses, totalizando em **R$ 14.196,12 (Catorze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos).**

DA VIGÊNCIA:

INÍCIO: 23 de julho de 2025 **TÉRMINO:** 23 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Palotina 23 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Henrique Linares Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (gestor do contrato), Maiara Depauli (fiscal do contrato) e Alvonei Gris (Proprietário).

CISCOPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e sistema de dutos da central de climatização, para atender as demandas de todos os setores do Ciscopar, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PE Nº 11/2025.
Em razão do questionamento apresentado e com fundamento na Resolução CFT nº 068, de 24 de maio de 2019, que reconhece a habilitação de profissionais técnicos industriais para elaboração e execução do PMOC, fica retificado o Termo de Referência no que tange aos itens 9.2, 9.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 9 – Da Qualificação Técnica

...

9.2. Apresentar Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica) junto ao CREA, CAU ou CFT, válido e correspondente à jurisdição de sua sede, conforme as competências atribuídas pela legislação vigente, especialmente quanto à elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

9.3. Apresentar Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, CAU ou CFT, do responsável técnico e/ou demais profissionais legalmente habilitados, com o respectivo registro no conselho de classe competente, acompanhado do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou documento equivalente.

...

Reabertura: A sessão de abertura e julgamento das propostas: 06/08/2025, às 09h00 e, o novo prazo para recebimento das propostas, será até às 08h59 do dia 06/08/2025.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600.

Toledo, 22 de Julho de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente do CISCOPAR

Registro de Imóveis do Brasil

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: *toledoregistroimoveis1oficio@hotmail.com*
Site: www.1sritoledo.com.br

Edital de Registro do

LOTEAMENTO MONTERREY

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: **DELAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 17.805.880/0001-76, com sede à Rua Augusto Formighieri, nº 690, Jardim Santa Maria, Toledo-PR, representada por seu sócio, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: **LOTEAMENTO MONTERREY**, o qual terá acesso pelas Ruas: Mate Laranjeira, Ervino Wessel, Gasparina Tomazoni, Avelino Tomazoni, Nair de Conto Galante e Íris Goulart Seixas, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 30/29.C.1 (trinta/vinte e nove.C.um), com a área de 24.459,14 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 30/29.C, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro "A", da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 65.950, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 05 (cinco) quadras, com as seguintes numerações: 165 (cento e sessenta e cinco), 166 (cento e sessenta e seis), 167 (cento e sessenta e sete), 168 (cento e sessenta e oito) e 169 (cento e sessenta e nove), que, juntas, terão uma área total de 17.420,42m² e serão assim constituídas: a.1) 53 (cinquenta e três) lotes urbanos; a.2) 02 (duas) áreas de Uso Institucional; a.3) 04 (quatro) ruas, com as seguintes denominações: Rua Gasparina Tomazoni, Rua Avelino Tomazoni, Rua Nair de Conto Galante e Rua Íris Goulart Seixas, que, juntas, terão uma área total de 7.038,72m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 1.331, de 27/11/2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.164, de 28/11/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 21 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto

LOTEAMENTO MONTERREY

CHÁCARA Nº 30/29.C.1, com a área de 24.459,14m², oriunda da Chácara nº 30/29.C, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A", da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR.
Matrícula nº 65.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis - Toledo-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
PREGÃO N° 044/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, visando o Registro de preços, para o fornecimento de café da manhã e almoço nas cidades de Toledo/PR e Cascavel/PR para atendimento de motoristas e outros funcionários que lá estiverem a serviço e aquisição de marmitas para alimentação dos servidores da secretaria do rodoviário municipal. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **07 de agosto de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de--licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06/2023
(RESUMIDO PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO (A): QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
1.DO OBJETO: Link dedicado exclusivo ao Legislativo com Velocidade de 700 MB de Download e Upload;
Fornecer 05 Ips Fixos Válidos; Entrega em IP Direto em Switch Fibra; Possibilidade de criação de DMZ para operação com Firewall de Borda. Autenticação via PPPoe ou IP Direto SLA 1 Hora Reparo, incluindo Sábados, Domingos e feriados em razão de sessões solenes e eventos alusivos; Isento de Taxa de Ativação.

2.DO VALOR: Em razão da alteração do prazo de vigência, para fornecimento do serviço objeto do Contrato Administrativo nº 06/2023 a Câmara Municipal de Palotina pagará de acordo com a correção da inflação pelo índice do INPC acumulado de 12 meses, o valor mensal de **R$ 924,06 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Seis Centavos)** por 12 meses totalizando em **R$ 11.088,79 (Onze Mil Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).**

DA VIGÊNCIA:

INÍCIO: 23 de julho de 2025 **TÉRMINO:** 23 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Thiago Henrique Linares Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (gestor do contrato), Elias da Silva Freitas (fiscal do contrato) e Fernando Antonio Cantu (Representante Legal).

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

COMUNICADO OFICIAL
Inscrições para a composição da Subcomissão técnica para Contratação de Agência de Publicidade
A Câmara Municipal de Palotina-PR informa a relação dos(as) nomes dos inscritos(as) para compor a **Subcomissão técnica para Contratação de Agência de Publicidade**, designada para conduzir os trabalhos referentes ao processo licitatório para **contratação de agência de publicidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Após o prazo previsto no Edital de Chamamento, seguem os nomes dos(as) inscritos(as):

✓*Inscritos(as):*
1. Gabriela de Oliveira Brito
2. Adriano de Paula Marques
3. Adilson da Cruz Junior
4. Celso Becker
5. João Paulo Triches
6. Fernando Jorge Beltramin Potrich
7. Franciele Dessanti de Jesus
8. Claudemir Caitano dos Santos
9. Talita Veloso Baches Sousa
10. Sinue Giacomini
11. Cleoneide Julia Redivo
12. Benedito Leal da Silva
13. Ageiél Pires Machado
14. Marcio Bertolin Pimentel
15. Camila Larissa Angst

Em razão da lei 12.232/2010 deverá ser respeitado o prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos referidos nomes, sendo assim o sorteio dos mesmos para comporem a Subcomissão Técnica se dará no dia 05 de agosto de 2025, às 09:30min no horário de Brasília, podendo ser acompanhado pela transmissão ao vivo nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Palotina.

Para mais informações, entre em contato com o setor de Compras da Câmara Municipal de Palotina pelo e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou telefone (44)36495381.

Palotina,PR, 22 de julho de 2025

5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO – CMDPI DE SANTA LÚCIA - PARANÁ

ATA Nº 04 de 26 de junho de 2025
V CONFERENCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA Nº. 04/2025 – V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), reuniram-se na sala do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para realizar a quinta (V) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem como tema Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), membros dos outros Conselhos, Grupo de idosos do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Centro de Convivência dos Idosos (Clube do Vovô), representantes do Poder Legislativo, representantes do Poder Executivo (Prefeito Municipal), funcionários públicos e a comunidade em geral. Iniciando a referida Conferência, foi composta a mesa de honra, com a presença do Prefeito Municipal Silvano Tortelli, Senhora Zelia Fiorese Cupini como representante do Poder Legislativo, representando a Secretaria Municipal da Assistência Social, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Senhora Isadora de Oliveira Frei, o Presidente deste Conselho senhor Celso Antonio Grassi e a Palestrante Psicóloga Glorete Barbosa Lenzi. Na sequência, a Coordenadora Isadora deu boas vindas a todos e justificou a ausência da Secretária de Assistência Social Senhora Silvania Aparecida Costa de Farias, que devido ao falecimento do seu pai não pode estar presente. Em seguida o presidente deste Conselho senhor Celso fez a abertura e declarou aberta a quinta (V) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Após, a Vereadora Senhora Zelia Fiorese também fez uso da palavra representando o Poder Legislativo. Ainda, o Prefeito Municipal Silvano Tortelli, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de discutir políticas públicas voltadas a pessoa idosa, destacando que, o município de Santa Lucia tem uma demanda de idoso considerável que necessita de atenção e proteção e há a necessidade de pensar no envelhecimento com qualidade. Em continuidade, foi realizada a leitura do Regimento Interno e, após a Palestrante Psicóloga Glorete iniciou palestra expondo sobre o tema da Conferência aludido ao

Rua das Palmeiras, 144 – Bairro Centro – CEP: 85795-000 – Santa Lúcia – Paraná
Fone: (45) 98814-0987 – E-mail: semasantalucia@outlook.com

5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação junto aos eixos: Eixo um (1) - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo dois (2) - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo três (3) - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo quatro (4) - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices e; Eixo cinco (5) - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Em continuidade, discutiu-se com os presentes a formulação de propostas a nível municipal, estadual e federal que, após formuladas foram aprovadas pelo público presente. Em seguida foi apresentado os membros do referido Conselho referente a Gestão dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco (2023 – 2025) e, na sequência foi referendado os membros para compor a Gestão dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete (2025-2027) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), ficando composto por representantes governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social: Celso Antonio Grassi e Clair Fatima Cavalheiro; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Eliane Aparecida Mierzewinski e Tereza Carnoski Rangel; representantes não governamentais dos Trabalhadores do Setor: Isadora de Oliveira Frei e Raquel de Oliveira da Silva; Usuário: Dulce Terezinha da Silva Pastorio e Ivete Antoniazi de Godoy. Com relação a composição do referido Conselho foi exposto que houveram indicações. Findando, agradeceu-se a presença de todos, sendo os mesmos convidados para um *coffe breack*. Sem mais nada a constar eu **Silvana Marisa Korth Scalco - Secretária Executiva** termino a presente ata, da qual redigi e segue assinada por mim e pelos membros presentes. Silvana Scalco